



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0103/2022

Em, 10 de março de 2022

CRIA O PROGRAMA BICICLETA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Criado o Programa Bicicleta Escolar no Município de Cabo Frio.

Art. 2º - Este programa visa o fornecimento de bicicletas, cadeirinhas e equipamentos de segurança a alunos e/ou responsáveis visando a locomoção do trajeto escolar em áreas rurais e urbanas.

Parágrafo Único. A distância que contempla este direito varia entre 2 a 12 Km da escola ou do ponto da rota do transporte fornecido pela rede de educação.

Art. 3º - Fica obrigada a criação de estacionamentos de bicicletas (bicicletários) nas escolas e em pontos que se fizerem necessários.

Art. 4º - O aluno ou responsável legal que aderir ao Programa Bicicleta Escolar deverá ter acesso aos regulamentos e termos de uso dos equipamentos que incluirão responsabilidades de conservação, segurança e a manutenção dos equipamentos fornecidos gratuitamente pelo Município.

I – O critério técnico para fornecimento e devolução das bicicletas, cadeirinhas e equipamentos de segurança deverão ser desenvolvidos pela Secretaria de Educação e regulamentado por Decreto Executivo;

II – Fica autorizada a realização de parcerias, convênios, adesão a programas públicos e privados, com base nas normas da gestão pública, para a execução da presente Lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2022.

OSÉIAS RODRIGUES COUTO
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

Cabo Frio, possui cerca de 31 mil alunos na rede de educação. Parte desses alunos necessitam do apoio do transporte escolar para auxiliar no acesso à rede de educação formal. Diante da responsabilidade do Município frente a esta questão, visando a diversificação das soluções para atender a especificidade de cada caso, fica instituído o Programa Bicicleta Escolar no Município de Cabo Frio.

A complexa realidade do Brasil, por sua dimensão continental e sua diversidade cultural, dificulta a elaboração e execução de políticas públicas condizentes com a realidade de cada local. Oferecer a todos o acesso à educação escolar é um dos grandes desafios enfrentados pelo Poder Público.

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e pelo programa Caminho da Escola ofertam diversas formas de implementação de soluções para a locomoção dos alunos. Estudos e pesquisas realizados pelo FNDE constataram a existência de um número relevante de estudantes que percorrem a pé distâncias que variam de 2km até 12km ou mais para chegarem às escolas ou aos pontos de embarques e desembarques dos veículos escolares rodoviários.

Esses trajetos são feitos por caminhos que não apresentam condições de trafegabilidade por algum motivo. Em outras situações, estudantes que residem não muito distante da escola gastam muito tempo nos veículos escolares, que fazem trajetos sinuosos e entram em ramais para buscar os alunos em pontos de embarque que ficam o mais próximo possível de suas residências. Para esses casos, o fornecimento de bicicletas poderá reduzir o tempo gasto nos percursos, atenuar o esforço daqueles que percorrem diariamente pequenas e médias distâncias para chegar à escola ou aos pontos dos ônibus escolares, e no trajeto de volta para casa, nas áreas rurais e urbanas. Além de reduzir o tempo gasto para vencer esses percursos, a bicicleta é um veículo de impacto zero no meio ambiente e, ainda, permite a prática de uma atividade física saudável no trajeto casa/escola ou ponto de embarque/casa.